



ELDORADO
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 0119/81

DISPÕE SOBRE O AUMENTO DO FUNCIONARI-
NALISMO MUNICIPAL, CRIA CARGOS PÚBLI-
COS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

ANTONIO CARROCINI, Prefeito Muni-
cipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas
atribuições legais, faz saber que...

A CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, a-
provou e ele sanciona a seguinte Lei;

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a reajus-
tar os vencimentos dos funcionários públicos, não re-
gido pela Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), em
35% (trinta e cinco por cento), a partir de Janeiro
de 1981, até Junho de 1.981.

ART. 2º - Entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1.981, o
aumento dos funcionários não regidos pelo (CLT), de /
acôrdo com a Lei Municipal nº 61/78 com todas as alte-
rações, até o presente momento.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Abril de 1.981.


Antonio Carrocini
Prefeito Municipal